



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E SEGURO CONTRA SINISTROS A TODOS OS VEÍCULOS SOB COBERTURA CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A A. A. M. MAKAREM, NA FORMA ABAIXO:

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/10/2024), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e CNPJ n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável administrador, portador da Cédula de Identidade N.º [REDACTED] SSP/AM e do CPF N.º [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 19/04/2024, Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1634229 em 19/04/2024, e de outro lado, a **A. A. M. MAKAREM**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede em Manaus/AM, na Av. 7 de Setembro, n.º 1175, Bairro Centro, CEP: 69.010-005, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o NIRE 13101195631 e com inscrição municipal n.º 13306501, inscrição estadual isenta e inscrita no CNPJ n.º 10.366.699/0001-61, neste ato representada pelo Sr. **ALBERTO ANTONIO MELO MAKAREM**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/AM e do CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliado em Manaus/AM, tendo em vista o que consta no **Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022**, ordem de serviço n.º 036/2022 – DIRAF, Portaria de Ratificação n.º 183/2022, devidamente homologada em 22/09/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas datado de 29/09/2022, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937.
Praça 14 de Janeiro, Manaus -AM.
CEP 69020-110

PRODAM



Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo;
- 1.2. Aplicar o reajuste anual, conforme critério estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **05/10/2024 a 04/10/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

- 3.1. A partir deste Termo Aditivo, os valores constantes da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo serão reajustados em 4,24%, conforme o índice IPCA apurado no período, fazendo constar o novo valor mensal de **R\$ 12.213,09** (doze mil, duzentos e treze reais e nove centavos), perfazendo o **valor anual global de R\$ 146.557,08** (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas as prescrições legais e vigentes.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

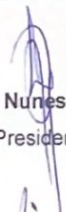
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO N.º 017/2022, firmado em 05/10/2022, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição N.º 34.844 de 10/10/2022, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

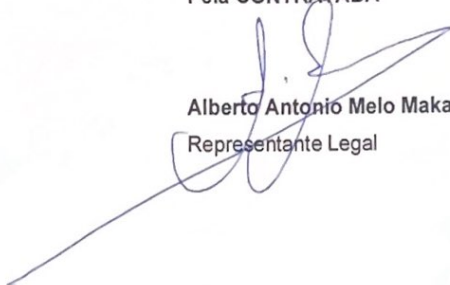
E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, 04 de outubro de 2024.

Pela CONTRATANTE


Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

Pela CONTRATADA


Alberto Antonio Melo Makarem
Representante Legal

REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico


Erion Angelin Benjo
Assessor Jurídico
C.V.B.M. - 4043

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937,
Praça 14 de Janeiro, Manaus -AM.
CEP 69020-110

PRODAM



Governo do Amazonas realiza a 46ª Expoagro com ações para fortalecer setor afetado pela estiagem

Alex Pazuello e Diego Peres/Secom

Previsão é que a maior feira de agronegócio sustentável do Amazonas movimentará mais R\$ 230 milhões em recursos

A 46ª edição da Exposição Agropecuária do Amazonas (Expoagro) de 2024, a maior feira de agronegócio sustentável do estado iniciou no dia 24 de setembro. Fomentando a produção rural em seis dias de evento, a Expoagro 2024 teve em sua programação ações para fortalecer o setor primário amazonense, que tem sido afetado pelo período de estiagem. A programação foi até o dia 29 de setembro.

“Esse é o período que estamos enfrentando uma seca extrema, mas aqui é um espaço onde o produtor pode apresentar o produto dele, comercializar. É uma vitrine para o médio e pequeno produtor. Aqui ele vai poder, por exemplo, além de vender, poder comprar implementos agrícolas sem o pagamento do ICMS, ou seja, ele vai conseguir comprar mais barato esse produto”, explicou o governador.

A isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) será concedida para os produtos comercializados na Expoagro 2024, durante os seis dias de evento. A redução da carga tributária deve simplificar a logística e operação financeira, além de estimular a aquisição de maquinários agrícolas com descontos mais acessíveis, atraindo novos clientes e gerando maior margem de lucro aos compradores.

De acordo com a Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror), a estimativa para a 46ª Expoagro é gerar mais de R\$ 230 milhões em recursos. Pelo segundo ano consecutivo, o evento aconteceu no Parque Multiuso de Exposição Agropecuária Dr. Eurípedes Ferreira Lins, situado na rodovia BR-174, quilômetro 2 (Manaus - Boa Vista). O espaço tem 27,6 hectares e foi inaugurado pelo governador Wilson Lima em 2023.

A feira contou com 580 expositores e esperava receber cerca de 280 mil visitantes durante os dias de exposição. “O Governo do Estado vem



Foi concedida isenção do ICMS para os produtos comercializados na Expoagro 2024, durante os seis dias de evento

trabalhando na modernização desse parque, um novo parque, uma nova história para o setor primário. É identidade do setor agropecuário, novamente, trazida para Manaus e para a população conhecer tudo o que o setor produz”, afirmou o secretário da Sepror, Daniel Borges.

Suplemento alimentar

Durante a abertura da Expoagro, o governador Wilson Lima recomendou a compra de, aproximadamente, 300 toneladas de suplemento alimentar animal para apoiar pecuaristas que estão sendo afetados pela estiagem, como casquilho de soja, farelo de trigo e sal mineral. A compra está sendo viabilizada pela Sepror com investimentos de R\$ 1 milhão.

A suplementação para o gado garante a ingestão ideal de sais, nutrientes e proteínas necessários para o desenvolvimento dos animais, principalmente em épocas de estiagem, ou pastagem avariada, contribuindo com o aumento da produção de carne e leite, melhorando a saúde do rebanho e diminuição da mortalidade, suprimindo as deficiências das pastagens.

Expoagro 2024

Além de fomentar a economia, a Expoagro também possibilita o acesso do produtor a novidades para incrementar os seus negócios, como novas tecnologias no campo, créditos,

além de aproximar o público que mora na cidade para conhecer o setor rural.

O parque contou com feiras de produtos regionais, acesso ao crédito rural por agentes financeiros, gastronomia, parque de diversões, rodeio, vaquejada, prova dos três tambores, artesanato, espaço infantil, exposição de animais, exposição e venda de equipamento agrícolas, cursos de capacitações, rodada de negócios, entre outros.

Em 2024, a Expoagro também promove a 3ª edição do Festival Artistas da Terra, reunindo aproximadamente 20 artistas consagrados da região para animar o evento, tanto para o público adulto quanto o infantil.

Negócios

Desde 2019 até a edição de 2023, o Expoagro movimentou R\$ 582 milhões em negócios, recebendo mais de 725 mil visitantes e com 1.527 expositores, entre agricultores, pecuaristas, pescadores, piscicultores, produtores rurais, comerciantes de alimentos e bebidas, e empresas do setor, incluindo empreendedores de outros estados. A feira foi resgatada pelo governador Wilson Lima, em 2019, após seis anos sem o evento do segmento rural.

Em 2020, o evento foi realizado de forma 100% virtual, alcançando todas as regiões do Brasil e chegando a um total de 22 países entre América do Sul, Ásia, Europa e América Central.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Criação do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva, com a seguinte estrutura curricular:

PRIMEIRO ANO	CONCEITO	FREQUÊNCIA	CARGA HORÁRIA
Módulo 01 - 1º Trimestre		100%	720h
Módulo 02 - 2º Trimestre		100%	720h
Módulo 03 - 3º Trimestre		100%	720h
Módulo 04 - 4º Trimestre		100%	720h
MÉDIA		100%	2880h
SEGUNDO ANO	CONCEITO	FREQUÊNCIA	CARGA HORÁRIA
Módulo 01 - 1º Trimestre		100%	720h
Módulo 02 - 2º Trimestre		100%	720h
Módulo 03 - 3º Trimestre		100%	720h
Módulo 04 - 4º Trimestre		100%	720h
MÉDIA		100%	2880h
TERCEIRO ANO	CONCEITO	FREQUÊNCIA	CARGA HORÁRIA
Módulo 01 - 1º Trimestre			
Módulo 02 - 2º Trimestre			
Módulo 03 - 3º Trimestre			
Módulo 04 - 4º Trimestre			
MÉDIA		100%	2880h
	CONCEITO	FREQUÊNCIA	CARGA HORÁRIA
MÉDIA FINAL		100%	8640H

Art. 2º - **ESTABELECER** que para a obtenção do título de especialista na área de Residência Médica em Medicina Intensiva. Será necessário ser aprovado por nota, cumprir a carga horária curricular de 8640 horas, bem como a elaboração e aprovação do trabalho de conclusão do curso, condição obrigatória para a aprovação no curso, obedecendo ao prazo previsto no Edital de Seleção.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 197570

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2022-FPS

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 093/2023-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 08.09.2024. **PARTÍCIPIES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Igreja Batista Esperança. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Raimundo Soares Barbosa, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 10 (dez) meses, a contar da data de vencimento do primeiro aditivo prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 08 de setembro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 197449

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2022

Fundamento: Dispensa de Licitação n.º 03/2022.

Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste anual.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: A. A. M. MAKAREM.

Valor global do serviço: R\$ 146.557,08 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

Vigência: 05/10/2024 a 04/01/2025.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 7 de outubro de 2024

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 197349

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 683/2022.

Processo Administrativo nº: 018502.003194/2024-54. **CONTRATADA:**

ESUDA TRANSPORTES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA. **CNPJ:**

15.801.277/0001-90. **OBJETO:** Aditivo por mais 12 (doze) meses no valor

global ao Primeiro Aditivo do Contrato nº 683/2022, para continuidade na

prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lixo orgânico e

inorgânico. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 20 de agosto. **VALOR**

GLOBAL: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios da Contratante. **FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL: Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 319/2024 PJ/ADS.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, em Manaus, 7 de outubro de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 197504

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 308-2/2021

ESPÉCIE: 3.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 308-2/2021; Processos nº

1477/2021 e nº 1841/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento

Cultural-AADC (CNPJ:13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda

(CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Reajuste de 3,82% pelo IGP-M e

prorrogação da vigência do contrato com aporte, para a contratação de

serviços de decoração e ornamentação, para atender as necessidades dos

espetáculos artísticos referentes ao calendário cultural do estado, apoiado

e administrado pela agência amazonense de desenvolvimento cultural -

AADC, para atender os eventos apoiados pela Agência Amazonense de

Desenvolvimento Cultural - AADC; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R\$

754.770,36 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta

Reais e Trinta e Seis Centavos); Cobertura Orçamentária: CG 06/2023;

Fundamento Legal: Art. 57, I c/c Art. 57, II, "d" da Lei nº 8.666/1993; Data de

Assinatura: 25/09/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR

Presidente

Protocolo 197462

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO

CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o

teor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024 - AADC, por **MENOR VALOR**

GLOBAL, visando a Contratação de empresa, através do sistema de registro

de preços, especializada em Manutenção e Instalação de Aparelhos de Ares

Condicionados, tipo preventiva e corretiva para atender as necessidades do